

**COMUNICADO AO MERCADO RELATIVO À OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA**



**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009/1010, Vila Nova Conceição  
CEP 04.538-001, São Paulo - SP

no valor total de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais)

**LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ORIUNDOS DE DEBÊNTURES DE EMISSÃO DA**



**HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.**

Sociedade por ações sem registro perante a CVM

CNPJ/MF nº 07.261.798/0001-74

Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 6.266, Camobi  
CEP 97110-800, Santa Maria - RS

**Registro da oferta na CVM nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/379  
em 22 de agosto de 2023 ("Oferta")**

Concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160")

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com sede na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009/1010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.811.375/0001-19, registrada perante a CVM na categoria S1 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com o **BANCO FATOR S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06 ("Coordenador Líder"), em atendimento ao disposto na Resolução CVM 160, vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR** que o cronograma estimado de etapas da Oferta constante no Anúncio de Início divulgado em 22 de agosto de 2023 foi alterado, de modo que este passará a vigor com a seguinte redação:

<b>Nº</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA<sup>(1)(2)(3)</sup></b>
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta à CVM	22 de agosto de 2023
2	Obtenção do registro da Oferta na CVM	22 de agosto de 2023
3	Divulgação deste Anúncio de Início	22 de agosto de 2023
4	Início do Período de Distribuição da Oferta	22 de agosto de 2023
5	Início da Liquidação Financeira dos CRI	A partir de 30 de agosto de 2023
6	Data máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	18 de fevereiro de 2024

*(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.*

*(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

*(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

Os investidores que aderirem à Oferta após a divulgação deste Comunicado ao Mercado devem estar cientes de que o cronograma estimativo da Oferta foi alterado, bem como das demais disposições aqui previstas. Adicionalmente, ressalta-se que permanecem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início.

#### **INAPLICABILIDADE DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA**

Considerando que não houve até a presente data adesão à Oferta por qualquer investidor, não será aberto o período de desistência da adesão à Oferta, nos termos do artigo 69, § 1º, da Resolução CVM 160.

#### **OBTENÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA**

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática, na medida em que se trata de oferta pública de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, observados os requisitos elencados no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, que dispensam a elaboração e apresentação de prospecto e de lâmina da Oferta.

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, no endereço abaixo indicado, ou com a CVM, nos termos do artigo 59, §3º da Resolução CVM 160.

**Coordenador Líder:**

**BANCO FATOR S.A.**

Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, Itaim Bibi

CEP 04530-001 – São Paulo, SP

At.: Lucas Buscarioli Stefanini | Gustavo Curcio

Telefone: (11) 3049-6149 ou 3049-6015

e-mail: dcm@fator.com.br

website: <https://www.fator.com.br/>

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.**

A data deste Comunicado ao Mercado é 25 de agosto de 2023.



Coordenador Líder:

